



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01703/2020

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE MEMORIAL EM HOMENAGEM AS VÍTIMAS DA PANDEMIA DO COVID19 NO ANO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º Fica criado o Memorial em homenagem as vítimas da Pandemia do COVID-19 no ano de 2020 no município de Uberlândia

Art. 2º O Memorial terá como objetivo, entre outros:

- I- Guardar a memória das vítimas do COVID-19;
- II- Marcar historicamente o enfrentamento da pandemia na cidade de Uberlândia;
- III- Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem.

Art. 3º O Memorial deverá conter os seguintes elementos:

- I- Placa contendo os seguintes dizeres: “Memorial em homenagem as vítimas da pandemia do COVID 19 no ano de 2020 no município de Uberlândia.
- II- área verde com bancos reservados.

Art. 4º O memorial localizar-se-á, preferencialmente em uma praça, a ser destinada futuramente pelo Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01703/2020

Art. 5º As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2020

Ver. Guilherme Miranda  
Vereador

### Justificativa:

O referido projeto de lei tem como objetivo criar o Memorial em homenagem às vítimas da Pandemia do COVID-19 no ano de 2020 no município de Uberlândia. É notório o desafio da pandemia provocada pelo COVID19, considerado por muitos o maior desafio sanitário enfrentado pela humanidade, devido a sua rapidez e facilidade com que o vírus contamina as pessoas e pela falta de terapias ostensivas e preventivas de para seu enfrentamento. A pandemia vai deixar marcas profundas na humanidade. Inúmeras pessoas foram acometidas por essa doença e infelizmente milhares tiveram suas vidas ceifadas, deixando uma dor que não respeita o luto e a memória dos que se foram. Essa doença acomete o corpo e dilacera a alma dos que ficam, pois tira o direito a despedida junto aos entes queridos, quando inviabiliza a realização de velórios, impõe a necessidade de que as urnas sejam lacradas, impossibilitando o afeto, causando distanciamento e incertezas. Esse desastre nos mostra que precisamos casa dia mais de empatia e fraternidade de forma coletiva para que possamos fortalecer a solidariedade e a união. Por isso este projeto de lei pretende criar um espaço de memória e homenagem coletiva para deixar marcado em um local eternizando e homenageando todos que, infelizmente se foram. Conto com apoio dos nobres pares para aprovação desse projeto como forma de reconhecimento e para eternizar o momento de enfrentamento dessa terrível doença. Sala das Sessões, 08 de Setembro de 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

## Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 01703/2020

Ver. Guilherme Miranda  
Vereador